



## LEI N. 6.309/2013

(Autoriza a concessão de direito real de uso  
de imóvel do Residencial Arco-Íris  
para a Associação Rio-Verdense de Proteção  
aos Animais)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1<sup>o</sup>. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) da Área Verde III, da quadra 22, do Residencial Arco-Íris, cuja totalidade perfaz 21.276,38 m<sup>2</sup> (vinte e um mil duzentos e setenta e seis metros quadrados e 38 centésimos de metros quadrados), alterando a destinação da fração desafetada, permanecendo afetado o remanescente do imóvel, com a destinação originária.
- Art. 2<sup>o</sup>. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de direito real de uso da fração desafetada da Área Verde n. III, quadra 22, do Residencial Arco-Íris à **ASSOCIAÇÃO RIO-VERDENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.514.954/0001-76, para o fim específico de abrigo a animais vitimados por abandono ou maus tratos.
- Art. 3<sup>o</sup>. A concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei perdurará por prazo indeterminado e será objeto de contrato a ser firmado entre o Município e a Associação Rio-verdense de Proteção aos Animais, obedecidos inclusive procedimentos estabelecidos na Lei Federal n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos.



# Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos  
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

[www.camararioverde.com.br](http://www.camararioverde.com.br)

---

Art. 4<sup>o</sup> – Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo no sentido da descrição da área desafetada, cujo direito real de uso será concedido à entidade identificada no art. 2<sup>o</sup>.

Art. 5<sup>o</sup>. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.** aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

**Idelson Mendes**  
**Presidente**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
**1<sup>o</sup> Secretário**